

## **REQUERIMENTO PARA PRIORIDADE NA ANÁLISE DO PROCESSO DE OUTORGA**

Venho requerer através do formulário a prioridade na análise dos requerimentos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos referente ao Processo nº \_\_\_\_\_, com a finalidade de uso \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda estar ciente das diretrizes previstas para solicitação de prioridade na análise dos requerimentos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos e que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal Brasileiro.

### **Observações gerais:**

- O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail [vaptvupt.meioambiente@goias.gov.br](mailto:vaptvupt.meioambiente@goias.gov.br).
- Deve-se atentar à qualidade da digitalização do requerimento apresentados. Todos devem ser legíveis, em digitalização de boa qualidade e, em caso de fotos, devem ter enquadramento adequado.
- Os documentos também serão aceitos com assinatura eletrônica emitida por meio de certificado digital. Não serão aceitos documentos cuja assinatura seja realizada por meio de simples edição de imagem (colagem da assinatura).

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA**

**Usuário/Representante legal**

---

**ASSINATURA**

**Responsável Técnico**

---

**ASSINATURA**

**Contador**

## FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PRIORIDADE NA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Processo:

Usuário:

CPF/CNPJ:

Representante Legal:

CPF do Representante  
Legal:

Responsável Técnico:

CPF do Resp. Técnico:

Nr. Conselho Resp.  
Técnico:

Contador (inf. ICMS):

Nr. CRC do Contador:

**Motivação da solicitação de prioridade de análise do Processo de Outorga para os casos de interesse público:**

- ( ) I – requerente que se enquadre no art. 3º-A da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, mediante juntada no processo de prova de sua condição;
- ( ) II – empreendimento que se enquadre na Lei Estadual nº 20.773, de 08 de maio de 2020, Regime Extraordinário de Licenciamento, conforme estabelecido no seu § 2º do Art. 6º;
- ( ) III – requerentes ou empreendimentos que recebam priorização por meio de lei ou decreto estadual; **Qual?**  
\_\_\_\_\_
- ( ) IV- empreendimento que necessite de salvamento de cana-de-açúcar, conforme Portaria 232/2016-GAB e a Nota Técnica 01/2017 - GOU;
- ( ) V - empreendimento considerado de interesse público, com relevância sócio ambiental.
- ( ) Outros casos: \_\_\_\_\_

<b>Característica do processo para os casos de Interesse público com relevância sócio ambiental (art. 3, VI e art.4, IN)</b>		<b>Pontuação (Preenchida pela SEMAD)</b>
Restrição da atividade devido ao regime de chuvas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Geração e/ou manutenção de empregos do empreendimento/outorga requerida	<input type="checkbox"/> Até 49	
	<input type="checkbox"/> de 50 a 99	
	<input type="checkbox"/> de 100 a 300	
	<input type="checkbox"/> de 300 a 1.000	
	<input type="checkbox"/> Acima de 1.000	
Geração de ICMS, por ano	<input type="checkbox"/> Até R\$ 100.000,99	
	<input type="checkbox"/> de R\$ 100.001,00 a R\$ 1.000.000,99	
	<input type="checkbox"/> de R\$ 1.000.001,00 a R\$ 5.000.000,99	
	<input type="checkbox"/> acima de R\$ 5.000.001,00	
Investimento vinculado ao pedido de outorga requerido	<input type="checkbox"/> Até R\$ 5.000.000,99	
	<input type="checkbox"/> de R\$ 5.000.001,00 a R\$ 50.000.000,99	
	<input type="checkbox"/> de R\$ 50.000.001,00 a R\$ 100.000.000,99	
	<input type="checkbox"/> Acima de R\$ 100.000.001,00	
As atividades ou os empreendimentos não licenciáveis e classificados com Microempresa conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Empreendimentos considerados de interesse do Estado de Goiás em razão do estabelecimento de programas sociais, econômicos ou em casos diversos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Empreendimentos cuja tecnologia empregada ou por sua característica natural promovam a redução de poluição ou sejam minimizadores de impactos ambientais adversos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Tempo na fila após formalização do processo	<input type="checkbox"/> entre 60 a 90 dias	
	<input type="checkbox"/> de 91 a 120 dias	
	<input type="checkbox"/> de 121 a 180 dias	
	<input type="checkbox"/> Mais de 180 dias	

Empreendimentos de utilidade pública	<input type="checkbox"/> I - atividades de segurança nacional e proteção sanitária; <input type="checkbox"/> II - as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, energia, telecomunicações, radiodifusão, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho; <input type="checkbox"/> III - atividades e obras de defesa civil; <input type="checkbox"/> IV - atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais; <input type="checkbox"/> V - outras atividades similares definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal ou estadual;	
Intervenção que promovam benefícios de natureza hidrológica à bacia hidrográficas, tais como: barragens que regularizem a vazão a jusante sem captação ou com captação limitada a usos insignificantes, barragens para monitoramento e controle hidrológico	Nome da localidade a jusante da barragem que possui captação para abastecimento público ( _____ ) Área inundada da barragem ( _____ ha)	
Atividades ou empreendimentos que tiverem obtido licença ambiental ou que dependam da conclusão da análise do requerimento de uso de recursos hídricos para o processo de licenciamento ambiental	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Concessão do benefício da análise prioritária para o processo de licenciamento ambiental	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

DECLARO estar ciente das diretrizes previstas para solicitação de prioridade na análise dos requerimentos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos e que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal Brasileiro.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Usuário/Representante legal**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Responsável Técnico**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Contador**